

**AVISO DE INTENÇÃO DE COMPRA
DIRETA – ART. 75, II – Lei 14.133/2021**

Encontra-se aberto junto a esta Câmara Municipal de São João Batista do Glória, o **Processo de Compra Direta - PRC 61/2025**, do tipo menor preço GLOBAL, tendo como objeto: **“Contratação de Serviços de serralheiro para Câmara Municipal de São João Batista do Glória.”**, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Critério de escolha: Menor preço GLOBAL.

Início da cotação: 09/10/2025, às 10 horas.

Fim da Cotação: 14/10/2025, às 10 horas.

A proposta poderá ser enviada para o e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br ou na Sede da Câmara na Rua São Luiz 424 – Centro – São João Batista do Glória – MG.

São João Batista do Glória, 09 de outubro de 2025.

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DIRETA – ART 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2025

DISPENSA 59/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de Serviços de serralheiro para Câmara Municipal de São João Batista do Glória, conforme descrições e especificações constantes do quadro a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa:

SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QNT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Serviços de serralheiro para reparo nas portas dos banheiros e na rampa de acesso para PCD.	UN	01	R\$ 1.232,33	R\$ 1.232,33
					TOTAL R\$ 1.232,33

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de pessoa jurídica para realização de reparos nas portas dos banheiros e no corrimão da rampa da Câmara Municipal justifica-se pela necessidade de manutenção das instalações físicas, garantindo segurança, acessibilidade e bom funcionamento das dependências públicas. As portas dos banheiros e o corrimão da rampa são itens de uso constante, cuja conservação é essencial para assegurar o conforto e a integridade dos usuários, incluindo servidores, vereadores e visitantes. Assim, a execução dos serviços por empresa especializada assegura a qualidade técnica dos reparos, o cumprimento das normas de segurança e acessibilidade, além da preservação do patrimônio público.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente TR foi elaborado na proposta Global, considerando que o objeto é indivisível.

4. DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços deverão ser fornecidos pela empresa contratada, garantindo qualidade e segurança.

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Câmara Municipal de São João Batista do Glória, Rua São Luiz, 424, centro, São João Batista do Glória/MG – CEP: 37.920-000.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para a execução do serviço é de até 15 dias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada incluem a execução dos serviços conforme estabelecido neste Termo.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

As obrigações da contratante incluem a fiscalização da execução dos serviços e o pagamento pelos serviços prestados.

9. DAS SANÇÕES

Conforme artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021 - Das Infrações e Sanções Administrativas.

10. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado da contratação é de R\$ R\$ 1.232,33 (mil duzentos e trinta e dois reais e trinta e três centavos).

O valor previsto foi estimado conforme pesquisa de preço em banco de preços (PNCP), e o valor máximo de contratação será a média entre os valores obtidos.

ITEM 01

PNCP – FRANCISCO PEREIRA SOBRINHO (41.486.173/0001-49) – R\$ 1.150,00

PNCP – CLAUDIO FERREIRA (53.190.415/0001-31) – R\$ 1.260,00

PNCP – KONSTRUIR MATERIAIS CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 1.287,00

$$\frac{1.150,00 + 1.260,00 + 1.287,00}{3} = \frac{3.697,00}{3} = 1.232,33$$

11. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As dotações orçamentárias em conformidade com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, serão:

01.01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Ficha 16 – Fonte 1.500

12. CUSTOS OPERACIONAIS

Todos os custos já devem estar embutidos no valor da Proposta, tais como custos operacionais, de deslocamentos, de encargos e quaisquer outros que incidam sobre a execução do objeto.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento é realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a Liquidação da Despesa. A Liquidação só acontece mediante a execução completa ou parcial da Contratação e a entrega da Nota Fiscal. Para mais informações, entre em contato com a Câmara Municipal de São João Batista do Glória.

14.DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

A fim de se evitar a morosidade na contratação, não havendo impedimento legal para a contratação mediante dispensa, optou-se pela realização nos moldes do artigo 75, II da Lei 14.133/2021.

São João Batista do Glória, 09 de outubro de 2025.

Andresa Gabrielle Lima Maia
Agente de Contratação

ANEXO I – Modelo de Proposta

_____, ____ de _____ de 2025.

Assunto: Pesquisa de Proposta adicionais conforme § 3º do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG, com a finalidade de obter propostas da demanda abaixo informada, vêm solicitar aos interessados que manifestem seus preços através do e-mail: compras@camaragloria.mg.gov.br

Objeto:

“Contratação de Serviços de serralheiro para Câmara Municipal de São João Batista do Glória”, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

SERVIÇO

Contratação de Serviços de serralheiro para Câmara Municipal de São João Batista do Glória.

ITEM	UN	QUANT	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO:	VALOR TOTAL:
1	01	UN	Contratação de Serviços de serralheiro para reparo nas portas dos banheiros e na rampa de acesso para PCD.		

R\$

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ/CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

Email:

Responsável